



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 095/95

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando a proposição da Presidência face a necessidade de PROVER os cargos de Juiz Presidente das Juntas de Conciliação e Julgamento de Coari, Eirunepé e Tefé, por promoção, através dos critérios de antiguidade e merecimento nos termos do parágrafo 5º, letra "b" do art. 654 da CLT, combinando com o art. 204 e seguintes do Regimento Interno deste Regional e de acordo com o Ato Regulamentar nº 02/89, por unanimidade de votos, resolveu:

I - DEFINIR o critério de promoção a ser adotado para provimento do cargo de Juiz Presidente das Juntas supramencionadas, na forma que segue:

- JCJ de Coari - promoção por merecimento.
- JCJ de Eirunepé - promoção por antiguidade.
- JCJ de Tefé - promoção por merecimento.

II - AUTORIZAR a Presidência a proceder a comunicação aos Exmos. Srs. Juízes Substitutos sobre a abertura de inscrição à promoção para provimento dos respectivos cargos.

Sala de sessões, 25 de maio de 1995.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno